



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 240, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.~~

(Oriunda do Poder Legislativo)

[\(Revogado pela Lei nº 970, de 2019\).](#)

~~Da nova denominação as Ruas e Travessas do Distritos do Campinhos, e da outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º As Ruas e Travessas abaixo relacionadas do Distrito de Campinhos, passará a partir da presente data a Ter nova denominação, conforme especificamos:~~

~~A Rua Brasil, paralela a PR 435, passará a denominar-se Rua Geruzia Morais de Medeiros;~~

~~A Rua Sergipe, passará a denominar-se Rua Altamiro Severino de Oliveira;~~

~~A Rua Tiradentes, em toda sua extensão que se segue até a Travessa 3 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Rua Antenor de Moura Ramos;~~

~~A Rua Rio de Janeiro, passará a denominar-se Rua Marcílio Alves da Cunha;~~

~~A Rua Ceará, passará a denominar-se Rua Augusto Cordeiro de Lima;~~

~~A Rua São Paulo, passará a denominar-se Rua João Montaldi;~~

~~A Rua Amazonas, passará a denominar-se Rua José Nicodemos;~~

~~A Rua Tapuias passará a denominar-se Rua João Bento de Almeida;~~

~~A Rua Tapajós, passará a denominar-se Rua alzira Olinda Montaldi;~~

~~A Travessa 1 do Conjunto Jardim esperança, passará a denominar-se Travessa Cicero Modesto de Medeiros;~~

~~A Travessa 2 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Benedito Eugênio dos Santos;~~

~~A Travessa 4 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Aparecido gianini;~~



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~A Travessa 5 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Galvão Garcia da Cunha Dias.~~

~~**Art. 2º** O Chefe do Poder executivo Municipal deverá colocar placa indicativas no referido Distrito.~~

~~**Art. 3º** esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.~~

~~**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove. (18.10.99).~~

~~**ROQUE JORGE FADEL**~~

~~Prefeito Municipal~~